## Direcção dos Serviços de Economia Situação do Cumprimento dos Indicadores da Qualidade de Serviços (para os Anos de 2017 a 2019)

N.°	Itens de serviços	Indicadores da qualidade de serviços	Taxa de cumprimento					
			previsto	efectivo	previsto	efectivo	previsto	efectivo
			20	)17	20	18	2	2019
1	Extensão de Patente de	Conclusão do exame formal no prazo de 2 meses	90%	100%	90%	100%	90%	99,77%
	Invenção Concedida pela	•						
	Administração Nacional da							
	Propriedade Intelectual da							
	China							
		Publicação do despacho de concessão de extensão, à RAEM,	90%	98,51%	90%	99,58%	90%	99,4%
		de patente concedida no Boletim Oficial da RAEM, no prazo						
		de 4 meses a contar da data do pedido de extensão						
		Se não houver recursos, emissão do título de registo após	92%	99,51%	92%	99,57%	92%	99,79%
		decorrido 1 mês sobre a data da publicação do despacho da						
		concessão do registo no Boletim Oficial da RAEM						
		Emissão do título de registo, se for interposto o recurso, no	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido
		prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da decisão						
		judicial com trânsito em julgado						

		Emissão do respectivo certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	Sem Pedido	98%	100%	98%	Sem Pedido
		Apreciação do pedido de consulta (busca) do registo no prazo de 5 dias úteis	98%	100%	98%	100%	98%	100%
		Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo da patente (incluindo: transmissão, fusão e transmissão, alteração de dados de identidade, alteração de endereço e	90%	100%	90%	100%	90%	100%
		licença de exploração, etc.) no prazo de 10 dias úteis  Procede-se ao averbamento no título de registo de patente de invenção no prazo de 10 dias úteis após a publicação do	92%	100%	92%	100%	92%	97,73%
2	Registo de Patente de Invenção	respectivo despacho no Boletim Oficial da RAEM  Se não houver recursos, emissão do título de registo após	92%	100%	92%	100%	92%	100%
	nivenção	decorrido 1 mês sobre a data da publicação do despacho de concessão do registo no Boletim Oficial da RAEM  Emissão do título de registo, se for interposto o recurso, no	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido
		prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da decisão judicial com trânsito em julgado						
		Emissão do respectivo certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	100%	98%	100%	98%	100%
		Apreciação do pedido de consulta (busca) do registo no prazo	98%	100%	98%	100%	98%	100%
		de 5 dias úteis						
		Conclusão do exame formal do pedido no prazo de 2 meses	90%	100%	90%	98,21%	90%	100%

	Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo	90%	100%	90%	100%	90%	100%
	da patente (incluindo: transmissão, fusão e transmissão,						
	alteração de dados de identidade, alteração de endereço e						
	licença de exploração, etc.) no prazo de 10 dias úteis						
	Procede-se ao averbamento no título de registo de patente de	92%	Sem Pedido	92%	100%	92%	100%
	invenção no prazo de 10 dias úteis após a publicação do						
	respectivo despacho no Boletim Oficial da RAEM						
3 Registo de Patente de	Se não houver recursos, emissão do título de registo após	92%	100%	92%	100%	92%	100%
Utilidade	decorrido 1 mês sobre a data da publicação do despacho da						
	concessão do registo no Boletim Oficial da RAEM						
	Emissão do título de registo, se for interposto o recurso, no	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido
	prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da decisão						
	judicial com trânsito em julgado						
	Emissão do respectivo certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	Sem Pedido	98%	Sem Pedido	98%	100%
	Apreciação do pedido de consulta (busca) do registo no prazo	98%	100%	98%	100%	98%	100%
	de 5 dias úteis						
	Conclusão do exame formal no prazo de 2 meses	92%	100%	92%	96,77%	92%	100%
	Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo	92%	Sem Pedido	92%	100%	92%	Sem Pedido
	da patente (incluindo: transmissão, fusão e transmissão,						
	alteração de dados de identidade, alteração de endereço e						
	licença de exploração, etc.) no prazo de 10 dias úteis						

	Procede-se ao averbamento no título de registo no prazo de	92%	Sem Pedido	92%	100%	92%	Sem Pedido
	10 dias úteis após a publicação do respectivo despacho no Boletim Oficial da RAEM						
Registo de Desenhos e	Se não houver recursos, emissão do título de registo após	92%	100%	92%	100%	92%	100%
Modelos	decorrido 1 mês sobre a data da publicação do despacho da						
	concessão do registo no Boletim Oficial da RAEM						
	Emissão do título de registo, se for interposto o recurso, no	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido
	prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da decisão						
	judicial com trânsito em julgado						
	Emissão do respectivo certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	Sem Pedido	98%	Sem Pedido	98%	Sem Pedido
	Apreciação do pedido de consulta (busca) do registo no prazo	98%	100%	98%	100%	98%	100%
	de 5 dias úteis						
	Conclusão do exame formal no prazo de 1 mês	90%	100%	90%	100%	90%	99,57%
	Processamento do pedido de averbamentos relativo ao	90%	100%	90%	100%	90%	100%
	respectivo registo (incluindo: transmissão, fusão e						
	transmissão, alteração de dados de identidade, alteração de						
	endereço e licença de exploração, etc.) no prazo de 10 dias						
	úteis						
	Procede-se ao averbamento no título de registo no prazo de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
	10 dias úteis após a publicação do respectivo despacho no						
	Boletim Oficial da RAEM						
Registo de Marca	Conclusão do exame formal no prazo de 1 mês	90%	99,87%	90%	98%	90%	100%

Publicação do pedido de registo de marca no Boletim Oficial da RAEM na primeira ou terceira quarta-feira do mês seguinte após a data da apresentação do pedido	90%	100%	90%	100%	90%	100%	
(Nota: No mês da publicação, caso seja ultrapassada a							
primeira quarta-feira, a publicação será feita na terceira							
quarta-feira do mesmo mês.)							
No caso de não haver reclamação, emissão do relatório de	90%	94,86%	90%	94,05%	90%	93,43%	
exame do pedido de registo de marca no prazo de 6 meses							
após a publicação do respectivo pedido no Boletim Oficial da							
RAEM							
Se não houver recursos, emissão do título de registo após	92%	100%	92%	100%	92%	100%	
decorrido 1 mês sobre a data da publicação do despacho da							
concessão do registo no Boletim Oficial da RAEM							
Emissão do título de registo, se for interposto o recurso, no	92%	100%	92%	100%	92%	100%	
prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da decisão							
judicial com trânsito em julgado							
Emissão do certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	100%	98%	100%	98%	100%	
Apreciação do pedido de consulta (busca) do registo no prazo	98%	100%	98%	100%	98%	100%	
de 5 dias úteis							
Processamento do pedido de renovação da marca registada no	90%	100%	90%	99,92%	90%	99,99%	
prazo de 5 dias úteis							
Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo	90%	99,66%	90%	99,92%	90%	100%	
5							

	(incluindo: transmissão, fusão e transmissão, alteração de dados de identidade, alteração de endereço e licença de exploração, etc.) no prazo de 5 dias úteis						
	Procede-se à renovação no título de registo no prazo de 10	92%	99,95%	92%	99,97%	92%	99,99%
	dias úteis após a publicação do respectivo despacho no Boletim Oficial da RAEM						
	Procede-se ao averbamento no título de registo no prazo de	92%	100%	92%	99,94%	92%	99,96%
	10 dias úteis após a publicação do respectivo despacho no Boletim Oficial da RAEM						
6 Registo de Nome e Insígnia	Conclusão do exame formal no prazo de 1 mês	92%	100%	92%	100%	92%	100%
de Estabelecimento							
	Publicação do pedido de registo no Boletim Oficial da	90%	85,71%1	90%	100%	90%	100%
	RAEM na primeira ou na terceira quarta-feira do mês						
	seguinte após a apresentação do pedido						
	(Nota: No mês da publicação, caso seja ultrapassada a						
	primeira quarta-feira, a publicação será feita na terceira						
	quarta-feira do mesmo mês.)						
	No caso de não haver reclamação, emissão do relatório de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
	exame do pedido de registo no prazo de 6 meses após a						
	publicação do pedido no Boletim Oficial da RAEM						
	Se não houver recursos, emissão do título de registo após	92%	100%	92%	100%	92%	100%
	decorrido 1 mês sobre a data da publicação do despacho da						
	concessão do registo no Boletim Oficial da RAEM						

				_			i	
		Emissão do título de registo, se for interposto o recurso, no	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido
		prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da decisão						
		judicial com trânsito em julgado						
			98%	Sem Pedido	98%	Sem Pedido	98%	Sem Pedido
		Emissão do certificado no prazo de 2 dias úteis						
		Apreciação do pedido de consulta (busca) do registo no prazo	98%	Sem Pedido	98%	100%	98%	Sem Pedido
		de 5 dias úteis						
		Processamento do pedido de renovação de registo no prazo	90%	100%	90%	100%	90%	100%
		de 5 dias úteis						
			90%	100%	90%	100%	90%	100%
		Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo	2070	10070	2070	10070	2070	10070
		(incluindo: transmissão, fusão e transmissão, alteração de						
		dados de identidade e alteração de endereço, etc.) no prazo de						
		5 dias úteis						
		Procede-se à renovação no título no prazo de 10 dias úteis	92%	100%	92%	100%	92%	100%
		após a publicação do respectivo despacho no Boletim Oficial						
		da RAEM						
		Procede-se ao averbamento no título de registo no prazo de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
		10 dias úteis após a publicação do respectivo despacho no						
		Boletim Oficial da RAEM						
		Boletilii Oliciai da KAEW	90%	Sem Pedido	90%	Sem Pedido	90%	Sem Pedido
7	Registo de Topografia de	Conclusão do exame formal no prazo de 1 mês	90%	Sem Pedido	90%	Sem Pedido	90%	Sem Pedido
	Produto Semicondutor							
		Publicação do pedido de registo no Boletim Oficial da	90%	Sem Pedido	90%	Sem Pedido	90%	Sem Pedido
		RAEM na primeira ou na terceira quarta-feira do mês						
1		7		Ţ			I	I

		ı		1			1	ı
		seguinte após a apresentação do pedido						
		(Nota: No mês da publicação, caso seja ultrapassada a						
		primeira quarta-feira, a publicação será feita na terceira						
		quarta-feira do mesmo mês.)						
8	Registo de Denominação	Conclusão do exame formal no prazo de 1 mês	90%	Sem Pedido	90%	100%	90%	Sem Pedido
	de Origem e Indicação							
	Geográfica							
		Publicação do pedido de registo no Boletim Oficial da	90%	Sem Pedido	90%	100%	90%	Sem Pedido
		RAEM na primeira ou na terceira quarta-feira do mês						
		seguinte após a apresentação do pedido						
		(Nota: No mês da publicação, caso seja ultrapassada a						
		primeira quarta-feira, a publicação será feita na terceira						
		quarta-feira do mesmo mês.)						
9	Extensão de Pedido de	Conclusão do exame formal no prazo de 2 meses	90%	100%	90%	100%	90%	100%
	Patente de Invenção da							
	Administração Nacional da							
	Propriedade Intelectual da China							
	Cinia							
		Publicação do despacho de concessão de extensão à RAEM	90%	100%	90%	100%	90%	100%
		de patente no Boletim Oficial da RAEM, no prazo de 4 meses						
		a contar da apresentação completa dos documentos de						
		autorização da Administração Nacional da Propriedade						
		Intelectual da China e não havendo irregularidades						
		8					I	I

		Se não houver recursos, emissão do título de registo no prazo	92%	100%	92%	100%	92%	100%
		de 1 mês após a data da publicação do despacho da concessão						
		do registo no Boletim Oficial da RAEM						
		Emissão do título de registo, se for interposto o recurso, no	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido
		prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da decisão						
		judicial com trânsito em julgado						
		Emissão do certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	Sem Pedido	98%	Sem Pedido	98%	Sem Pedido
		Apreciação do pedido de consulta (busca) do registo no prazo	98%	100%	98%	100%	98%	100%
		de 5 dias úteis						
		Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo	90%	100%	90%	100%	90%	100%
		da patente (incluindo: transmissão, fusão e transmissão,						
		alteração de dados de identidade, alteração de endereço e						
		licença de exploração, etc.) no prazo de 10 dias úteis						
		Procede-se ao averbamento no título de registo de patente no	92%	100%	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido
		prazo de 10 dias úteis após a publicação do respectivo						
		despacho no Boletim Oficial da RAEM						
10	Registo dos Organismos de	Conclusão do procedimento de registo no prazo de 10 dias	95%	Sem Pedido	95%	Sem Pedido	95%	Sem Pedido
	Gestão Colectiva de	úteis						
	Direitos de Autor e de							
	Direitos Conexos							
11	Emissão de Certidão de	Emissão da certidão no prazo de 5 dias úteis	95%	100%	95%	100%	95%	Sem Pedido
	Registo dos Organismos de							
	Gestão Colectiva de							

12	Direitos de Autor e de Direitos Conexos Registo de Actividades de Comércio Externo Sujeitas ao Controlo	Resposta ao pedido de registo/ alteração/ cancelamento das respectivas actividades no prazo de 3 dias úteis	99%	100%	99%	100%	99%	100%
13	Licença de Exportação	Resposta ao pedido, por escrito, da Licença de Exportação Doméstica, e da Licença de Exportação Temporária, no prazo	99%	Sem pedido	99%	Sem pedido	99%	Sem Pedido
		de 3 dias úteis  Resposta ao pedido, apresentado em impresso próprio, de alteração à Licença de Exportação, no prazo de 3 dias úteis	99%	Sem pedido	99%	Sem pedido	99%	Sem Pedido
		Resposta ao pedido, apresentado em impresso próprio, de prorrogação do prazo de validade e de conversão do regime	99%	Sem pedido	99%	Sem pedido	99%	Sem Pedido
		da Licença de Exportação Temporária, no prazo de 3 dias úteis						
		Resposta ao pedido de emissão do certificado de espécies abrangidas pela CITES e da respectiva Licença de	99%	100%	99%	100%	99%	100%
14	Licença de Importação	Exportação/ Reexportação, no prazo de 3 dias úteis  Resposta ao pedido, por escrito, da Licença de Importação, no prazo de 3 dias úteis	99%	100%	99%	100%	99%	100%
	(/	Resposta ao pedido, por escrito, da Licença de Reimportação, no prazo de 3 dias úteis	99%	Sem Pedido	99%	Sem Pedido	99%	Sem Pedido
		Resposta ao pedido de emissão do certificado de espécies	99%	100%	99%	100%	99%	100%

15	Pedido de Emissão do "Certificado de Utilizador Final de Areia Natural	abrangidas pela CITES e da respectiva Licença de Importação, no prazo de 3 dias úteis  Resposta ao pedido de emissão do certificado no prazo de 3 dias úteis	99%	100%	99%	100%	99%	100%
16	Importada"  Pedido de Emissão do  "Certificado de	Resposta ao pedido de emissão do certificado no prazo de 3 dias úteis	99%	Sem pedido	99%	100%	99%	100%
	Importadores de Alimentos e Farinhas Derivadas do Interior da China"							
17	"Medidas de Isenção de Impostos em Relação a	Resposta ao pedido do registo no prazo de 3 dias úteis	99%	Sem pedido	99%	Sem pedido	99%	Sem Pedido
	Alimentos e Seus  Derivados de Farinha do  Interior da China Não							
	Restringidos por Quota" – Pedido de Registo de							
18	Importadores  Pedido de Registo dos  "Exportadores de Vinho de	Resposta ao pedido de emissão do certificado de registo no prazo de 3 dias úteis	99%	Sem pedido	99%	Sem pedido	99%	100%
	Uvas Registados"	prazo de 5 dias dieis						
19	Emissão de Documentos	Resposta ao pedido de emissão do "certificado de origem"	97%	Sem pedido	97%	Sem pedido	97%	Sem Pedido

	Certificativos de Origem	doméstica para exportação de mercadorias sujeitas ao regime de licença (incluindo o pedido de "Special Customs Invoice" dos EUA), no prazo de 1 dia útil após a emissão da Licença de Exportação Doméstica						
		Resposta ao pedido de emissão do "certificado de origem" doméstica para exportação de mercadorias, utilizando o regime de declaração, no prazo de 1 dia útil	97%	100%	97%	100%	97%	100%
		Resposta ao pedido de emissão do "certificado de origem" estrangeira, no prazo de 1 dia útil	97%	100%	97%	100%	97%	100%
		Resposta ao pedido, por meio de EDI, de emissão do certificado de origem, no prazo de 1 dia útil após a apresentação do pedido	97%	100%	97%	98.9%	97%	100%
		Resposta ao pedido de emissão por segunda via ou alteração dos elementos do "certificado de origem", no prazo de 2 dias úteis	97%	100%	97%	100%	97%	100%
20	Formulário para a Obtenção de Documentos Certificativos de Origem	Resposta ao pedido de Formulário para a Obtenção de Documentos Certificativos de Origem, no prazo de 1 dia útil	97%	100%	97%	100%	97%	100%
21	Pedido da Licença Industrial	Resposta ao pedido de emissão de Licença Industrial Provisória ou de Licença Provisória de Unidade Industrial para a instalação, ampliação ou transferência de estabelecimento industrial, destinada às actividades gerais, em regime geral (locais situados em edifício industrial), no	98%	100%	98%	100%	98%	100%

	prazo de 8 dias úteis						
	Resposta ao pedido de emissão de Licença Industrial	98%	100%	98%	100%	98%	100%
	Provisória ou de Licença Provisória de Unidade Industrial						
	para a instalação, ampliação ou transferência de						
	estabelecimento industrial, destinada às actividades especiais,						
	em regime geral (locais situados em edifício industrial), no						
	prazo de 30 dias úteis						
	Resposta ao pedido de emissão de Licença Industrial	95%	Sem pedido	95%	Sem pedido	95%	100%
	Provisória ou de Licença Provisória de Unidade Industrial						
	para a instalação, ampliação ou transferência de						
	estabelecimento industrial, em regime especial (locais						
	situados em edifício não industrial), no prazo de 32 dias úteis,						
	após a vistoria inicial pela Comissão de Vistoria e a						
	verificação do cumprimento dos requisitos						
	Resposta ao pedido de alteração dos elementos de Licença	95%	100%	95%	100%	95%	100%
	Industrial: local de escritório de pessoa colectiva,						
	denominação de pessoa colectiva e nome do estabelecimento						
	industrial, etc., no prazo de 8 dias úteis						
	Resposta ao pedido de transmissão de estabelecimento	95%	100%	95%	100%	95%	100%
	industrial, no prazo de 8 dias úteis						
	Resposta ao pedido de cancelamento de licença ou de	100%	100%	100%	100%	100%	90%3
	requerimento, no prazo de 8 dias úteis						
22 Pedido para Registo da	Resposta ao pedido de registo, no prazo de 15 dias úteis	99%	100%	99%	100%	99%	100%

23	Caldeira e Reservatório sob Pressão Pedido de Licença para o Exercício de Actividade Transitária	Apreciação do pedido, submetido pela primeira vez, no prazo de 15 dias úteis	95%	100%	95%	Sem Pedido	95%	100%
24	Pedido de Título de Registo de Estabelecimento de Combustíveis	Apreciação do licenciamento, no prazo de 20 dias úteis (Nota: a contar da recepção dos consentimentos, por escrito, em relação ao pedido de estabelecimento, emitidos pelas entidades competentes)	90%	Sem pedido	90%	100%	90%	Sem pedido
25	Pedido de Armazenagem em Instalações de Produtos Sujeitos a Imposto de Consumo	Apreciação do respectivo licenciamento, no prazo de 20 dias úteis  (Nota: a contar da recepção dos consentimentos, por escrito, em relação ao pedido de estabelecimento, emitidos pelas entidades competentes)	95%	100%	95%	Sem Pedido	95%	Sem Pedido
26	Pedido de Registo de Lojas Francas	Resposta ao pedido de licenciamento de Lojas Francas, no prazo de 20 dias úteis  (Nota: a contar da recepção dos consentimentos, por escrito, em relação ao pedido de estabelecimento, emitidos pelas entidades competentes)	95%	Sem pedido	95%	Sem pedido	95%	Sem Pedido
27	Pagamento, Isenção e Restituição de Imposto de Consumo)	Processamento do pagamento de imposto de consumo de mercadorias sujeitas ao regime de pagamento prévio, no próprio dia	99%	100%	99%	100%	99%	100%

		Apreciação da restituição de imposto de consumo, no prazo	95%	100%	95%	100%	95%	100%
		de 30 dias						
		(Nota: A restituição só pode ser efectuada desde que a						
		reexportação tenha lugar no prazo máximo de 6 meses, após						
		o pagamento do referido imposto)						
		Apreciação do pedido de isenção de imposto de consumo, no	95%	100%	95%	100%	95%	Sem Pedido
		prazo de 15 dias úteis						
		Quanto à consulta e ao fornecimento das informações sobre	95%	Sem pedido	95%	Sem pedido	95%	Sem Pedido
		os produtos sujeitos a imposto, será dada, no próprio dia,						
		resposta ao pedido de consulta dos processos relacionados						
		com o interessado						
28	Pedido de Certificado de	Apreciação do pedido, no prazo de 10 dias úteis	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Prestador de Serviços de							
	Macau do CEPA							
		Apreciação do pedido, apresentado por detentores de anterior	100%	Sem pedido	100%	Sem pedido	100%	Sem Pedido
		certificado, no prazo de 7 dias úteis						
29	Pedido de Informações	Resposta, em língua chinesa, ao pedido no prazo de 5 dias	95%	100%	95%	100%	95%	100%
	sobre CEPA	úteis						
		Resposta, em língua portuguesa ou inglesa, ao pedido no	95%	100%				
		prazo de 8 dias úteis (2017)						
					95%	Sem pedido	95%	100%
		Resposta, em língua portuguesa ou inglesa, ao pedido no			22,0	2 P. 4444		
		prazo de 7 dias úteis (2018 e 2019)						

30	Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial	O requerimento será submetido à apreciação do Secretário para a Economia e Finanças no prazo de 20 dias a contar da apresentação completa dos documentos necessários	95%	100%	95%	100%	95%	100%
31	Incentivos Fiscais no âmbito da Política Industrial	O requerimento será submetido à apreciação do Secretário para a Economia e Finanças no prazo de 15 dias a contar da apresentação completa dos documentos necessários	100%	100%	100%	100%	100%	2 pedidos estão em processamento
32	Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas	Notificação do resultado do requerimento, no prazo de 22 dias úteis a contar da data da apresentação completa dos documentos necessários (2017)	90%	65,19% <sup>2</sup>				
		Notificação do resultado do requerimento, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da apresentação completa dos documentos necessários (2018 e 2019)			85%	95,05%	85%	99,64%
33	Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas	O requerimento será submetido à apreciação do Secretário para a Economia e Finanças no prazo de 20 dias úteis a contar da apresentação completa dos documentos necessários	90%	100%	90%	98,59%	90%	100%
34	Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas destinados a Projectos	O requerimento será submetido à apreciação do Secretário para a Economia e Finanças no prazo de 15 dias úteis a contar da apresentação completa dos documentos necessários	80%	100%	80%	Sem Pedido	80%	Sem Pedido
35	Específicos Pedido de Parecer sobre o Requerimento de Contratação de	Resposta à DSAL no prazo de 20 dias úteis	90%	100%	90%	100%	90%	100%

	Trabalhadores não							
	Residente							
		Resposta à DSAL no prazo de 10 dias úteis, em situações	90%	Sem pedido	90%	Sem pedido	90%	100%
		urgentes						
36	Pedido de Parecer sobre o	Resposta à DSSOPT no prazo de 30 dias	90%	100%	90%	99,15%	90%	100%
	projecto de obras de							
	modificações							
		Resposta à DSSOPT no prazo de 15 dias, em situações	90%	100%	90%	Sem Pedido	90%	100%
		urgentes						

Os 36 itens de serviços prestados, em 2019, pela DSE envolvem 111 indicadores de qualidade dos serviços com carta de qualidade, entre estes, 110 indicadores de qualidade dos serviços no âmbito dos 35 itens de serviços atingem as taxas de cumprimento. Entre 110 indicadores, 66 atingiram uma taxa de cumprimento de objectivos de 100%. Em 2019, em relação aos 33 indicadores dos 111, não foi recebido qualquer pedido.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Razão pela qual não se conseguiu cumprir os indicadores da qualidade de serviços do Registo de Nome e Insígnia de Estabelecimento, em 2017: Houve falha no tratamento de um caso, agora já se encontra melhorado o respectivo processo destes serviços.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Razão pela qual não se conseguiu cumprir os indicadores da qualidade de serviços do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, em 2017: Uma vez que as pequenas e médias empresas e os operadores de vários sectores foram afectados gravemente pela passagem do tufão "Hato", o Governo da RAEM lançou, através do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC), duas medidas de apoio a curto prazo, o Plano de Apoio Especial às Pequenas e Médias Empresas Afectadas pelo Tufão "Hato" e a Medida de Abonos às Pequenas e Médias Empresas Afectadas pelo Tufão "Hato". Devido ao grande número de pedidos recebidos, com vista a ajudar as empresas afectadas a ultrapassarem os tempos difíceis e recuperarem o seu funcionamento normal com a maior brevidade possível, a DSE concentrou os recursos humanos no tratamento prioritário dos trabalhos relativos às duas medidas acima mencionadas. Assim, a taxa de cumprimento dos indicadores

da qualidade de serviços do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas foi afectada directamente.

<sup>3</sup> Razão pela qual não se conseguiu cumprir os indicadores da qualidade de serviços do Pedido da Licença Industrial, em 2019: Um pedido foi demorado, porque o requerente, após a apresentação do pedido, hesitou em continuar ou não o respectivo processo, e o seu pedido foi tratado imediatamente pela DSE logo que o mesmo confirmou a sua intenção, mas o que ainda faz com que se excedesse o prazo previsto para o cumprimento dos indicadores. A DSE vai continuar a aperfeiçoar os trabalhos desses serviços.